

## TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD 2024.11.003

Data: 12 de Novembro de 2024.

### 1. OBJETO:

Serviço técnico em manutenção, higienização, recarga de gás e troca de tubulações para manutenção e instalação de centrais de ar da câmara municipal de Araripe.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A higienização através de limpeza e manutenção das centrais de ar, se faz necessário para um melhor funcionamento dos equipamentos evitando a proliferação de fungos e bactérias, bem como prolongando a sua vida útil. Também deve ser considerado o ambiente propício que será proporcionado com os serviços para que servidores, Vereadores e usuário do espaço e da informação pública possam exercer suas atividades de forma adequada e em boas condições de trabalho.

### 4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	serv	4	Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 24 mil BTUs		
02	Serv	1	Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 12 mil BTUs		
03	Serv	4	Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 9 mil BTUs		
04	Serv	1	Instalação de Central de Ar condicionado de 12 mil BTUs, com fornecimento de material elétrico.		
05	Serv	2	Instalação de Central de Ar condicionado de 9 mil BTUs, com fornecimento de material elétrico.		

Deverá está incluso no preço todos os custos para prestação do serviço, sendo considerado o preço global da proposta.

VALOR GLOBAL	
--------------	--

## **5. TIPO DE LICITAÇÃO:**

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

## **6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O Processo terá vigência por 30 dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## **8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas única, no encerramento dos serviços após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.36/39.00 - Outros Serviços de Terceiros da Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de duodécimos.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;



11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de ARARIPE.

**Responsável pelo Setor de Compras/Serviços.**





## AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços objeto: Serviço técnico em manutenção, higienização, recarga de gás e troca de tubulações para manutenção e instalação de centrais de ar da câmara municipal de Araripe, conforme quadro:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	serv	4	Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 24 mil BTUs		
02	Serv	1	Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 12 mil BTUs		
03	Serv	4	Manutenção, com retirada e reinstalação Higienização de Ar condicionado de 9 mil BTUs		
04	Serv	1	Instalação de Central de Ar condicionado de 12 mil BTUs, com fornecimento de material elétrico.		
05	Serv	2	Instalação de Central de Ar condicionado de 9 mil BTUs, com fornecimento de material elétrico.		
Deverá está incluso no preço todos os custos para prestação do serviço, sendo considerado o preço global da proposta.					
VALOR GLOBAL					

As propostas poderão encaminhadas pelo e-mail [camararipe2020@gmail.com](mailto:camararipe2020@gmail.com) ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé de página.

Prazo: 19 de novembro de 2024

Araripe/CE, 12 de novembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

